



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 053/2019

Opina pela autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Prótese Dentária, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a ser ministrado pelo CENTRO EDUCACIONAL TRÊS IRMÃS, rede privada, em Barras (PI), nas formas Concomitante e Subsequente, com determinações.

PROCESSO CEE/PI Nº 197/18

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL TRÊS IRMÃS

ASSUNTO: Autorização para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Prótese Dentária

RELATORAS: Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa, Cons^a Adriana de Moura Elias Silva, Cons^a Odeni de Jesus da Silva e Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos.

APROVADO: 11/04/2019

I – INTRODUÇÃO

Em análise ao Processo CEE/PI no 197/18 no qual a Senhora Maria do Carmo Alves Machado Alvarenga, diretora do CENTRO EDUCACIONAL TRÊS IRMÃS, rede privada, situado na Rua Cedro, nº 880 – Bairro Floresta, CEP: 64.100-000, em Barras Piauí, mantido pela Firma Três Irmãs Centro Educacional LTDA - ME, CNPJ nº 11.832.054/0001-30, solicita a este Conselho Estadual de Educação a autorização para ofertar o Curso Técnico em Prótese Dentária, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, nas formas concomitante e subsequente.

II – RELATÓRIO

O processo encontra-se instruído corretamente com a documentação regulamentar exigida, como: requerimento, plano de curso, proposta pedagógica, regimento, relação nominal dos docentes e técnicos, matriz curricular, diploma, histórico escolar, alvará de funcionamento, vencido em dezembro de 2018; ficha de acompanhamento do estágio supervisionado e registros fotográficos. Foram apresentadas as notas fiscais do acervo bibliográfico, específico do curso, e dos computadores para o laboratório de informática.

O plano de curso está de acordo com o novo Catálogo de Cursos Técnicos. O currículo do curso apresenta-se estruturado com uma carga horária teórica/prática de 1200 horas, acrescida de 120 horas de estágio supervisionado, totalizando 1.320 horas, ministrado em três módulos. Os professores do curso têm a qualificação acadêmica compatível com os componentes curriculares a serem ministrados.

O relatório de inspeção informa que as instalações do prédio são adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais, contando com 07 (sete) salas de aula climatizadas; laboratório de informática com 07 (sete) computadores conectados à internet; biblioteca com acervo bibliográfico satisfatório. O espaço físico do laboratório específico do curso é satisfatório, com materiais e equipamentos adequados às práticas.

A escola oferta, ainda, os Cursos Técnicos em Enfermagem, em Saúde Bucal e em Farmácia.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face do exposto, a conclusão e voto da relatoria consubstanciam e recomendam à deliberação do plenário as decisões seguintes:

a – Autorizar o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Prótese Dentária, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a ser ministrado pelo CENTRO EDUCACIONAL TRÊS IRMÃS.



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 053/2019

b – Determinar que a instituição apresente, no prazo de 60 dias, o Alvará de funcionamento atualizado e a comprovação de 08 computadores, no laboratório de informática, conforme determina a Resolução CEE/PI nº 177/2015;

c – Determinar que a direção da instituição solicite, junto a este Conselho, o pedido do reconhecimento dos Cursos com antecedência mínima de seis meses da conclusão dos mesmos, nos termos das Resoluções CEE/PI nos 098/2013 e 177/2015;

d – Determinar, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

e – Recomendar que a instituição de ensino providencie o cadastro no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 005/2017, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, S M J.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 11 de abril de 2019.

Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa – Relatora

Cons^a. Adriana de Moura Elias Silva

Cons^a. Odeni de Jesus da Silva

Cons^a. Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o Parecer da Comissão.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEE/PI